

**Acta da reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia seis de
Novembro de dois mil e oito.**

- b) a eleição dos seus cinco representantes para a assembleia intermunicipal nos termos do disposto no art.º 11.º n.ºs. 2 alínea b) e 3, da mesma Lei n.º 45/2008.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - NOVO REGIME JURÍDICO DO ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL – LEI N.º 45/2008, DE 27 DE AGOSTO - AMLEI-ÁREA METROPOLITANA DE LEIRIA – ADAPTAÇÃO DE ESTATUTOS RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO EM AMLEI-ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LEIRIA-ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS

712 - Presente comunicação de 03-11-2008 da AMLEI-Área Metropolitana de Leiria, com sede na Av. Drº José Jardim, nº 18, 2410-124 Leiria, a remeter a proposta de alteração dos Estatutos da actual AMLEI-Área Metropolitana de Leiria, Comunidade Urbana, para a sua transformação na nova AMLEI-Associação de Municípios da Região de Leiria (anexo I que fica a fazer parte integrante da presente deliberação), aprovados pela Junta da AMLEI em sua reunião de 29-10-2008.

Por imperativo legal da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, que estabelece o regime jurídico do associativismo municipal, revogando as Leis 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio, as áreas metropolitanas que não se convertam em CIM-Comunidades Intermunicipais, transformam-se automaticamente em associações de municípios de fins específicos, passando a aplicar-se as normas previstas nos artigos 34.º a 37.º da mesma Lei (cfr. art.º 38.º n.ºs. 1, 4 e 5).

Considerando que nos termos do previsto no art.º 3.º da mesma Lei cada município só pode integrar uma associação de municípios de fins múltiplos (CIM) e que esta resultará da conversão da actual Associação de Municípios do Pinhal Litoral, e da qual virá a ser associado o município da Marinha Grande, a actual AMLEI, terá de ser transformada em associação de municípios de fins específicos, como impõe o referido art.º 38.º n.º 4, uma vez que é composta por municípios de NUT's III diferentes (Pinhal Litoral + Pinhal Interior + Médio Tejo).

Deste modo, a actual AMLEI será transformada em Associação de Municípios de Fins Específicos, pessoa colectiva de direito privado, denominada de AMLEI-Associação de Municípios da Região de Leiria, composta pelos municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós.

Assim, em cumprimento do disposto no art.º 38.º, da Lei aqui em análise, vem a AMLEI solicitar que a Câmara Municipal aprove a adaptação/alteração dos estatutos da nova AMLEI-Associação de Municípios da Região de Leiria, e solicite à Assembleia Municipal da Marinha Grande a respectiva ratificação.

A Câmara Municipal apreciou o pedido e todos os documentos aqui referidos e que ficam a fazer parte integrante desta deliberação e anexos à acta (Anexo 2) e deliberou:

- a) aprovar a transformação da actual AMLEI na nova Associação de Municípios da Região de Leiria-AMLEI e a consequente adaptação/alteração dos respectivos estatutos, nos termos do disposto no art.º 35.º n.º 3, da Lei n.º 45/2008;

